

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA nº. 037/2019.

INTERROMPE LICENÇA POR INTERESSES DE SERVIDORA MUNICIPAL.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE LICENÇA POR INTERESSE, a pedido, da servidora MÁRCIA MARIA KONZEN, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com fundamento na Lei Municipal nº 72/1994, conforme consta em seu artigo 107, parágrafo primeiro.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 01 de fevereiro de 2019.

DANIEL GORSKIPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento